



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1918

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Terceiro Setor	4
Extrato de Convênios	4
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Leis	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1918

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 2.042, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

(Nomeia Membros do Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 868/2017, de 29 de dezembro de 2017, **DECRETA:**

Artigo 1.º: Ficam nomeados os **Membros do Conselho Municipal de Cultura**, a saber:

I. Dois (02) Representantes do Setor Municipal de Educação e Cultura:

Patrícia Ferreira da Silva
Jacira Maito Gonçalves

II. Um (01) Representante do Poder Legislativo:
Nelson Croscati Sarri

III. Um (01) Representante do Setor Jurídico:
Dr. Wanderley Matheus Garcia

IV. Dois (02) Representantes da Administração Municipal:
Ricardo Akira Harada
Andressa Borba da Silva

V. Um (01) Representante da Biblioteca Municipal:
Júlia Palmeira

VI. Um (01) Representante da Escola Técnica de Artes Musical "Fabiano Lozano":
Juliana Lopes Silveira

VII. Dois (02) Representantes da Sociedade Civil:
Washington Augusto Fernandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1918

Página 3 de 7



Pedro Henrique Pereira Boldrin

**VIII. Um (01) representante da Iniciativa Privada:
Valdinéia Aparecida Barbosa Bonfim**

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº 1.764, de 07 de julho de 2023 e as mais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 02 DE OUTUBRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1918

Página 4 de 7

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2025
PROC. ADM. n.º 2640/2025

Tipo da Licitação: Menor Valor Unitário por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 16/OUTUBRO/2025 - Às 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3728-2427.

São Joaquim da Barra, 01 de outubro de 2025.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2025
PROC. ADM. n.º 2336/2025

Tipo da Licitação: Menor Valor Unitário por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDAS E KITS DE TINTA (ORIGINAIS) PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 20/OUTUBRO/2025 - Às 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3728-2427.

São Joaquim da Barra, 01 de outubro de 2025.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025
PROC. ADM. n.º 1891/2025

Tipo da Licitação: Menor Valor Unitário Por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO À EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ENFERMAGEM E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UPA E SAMU DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Tendo em vista as alterações no edital, a realização da sessão será no dia 15/OUTUBRO/2025 - Às 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3728-2427.

São Joaquim da Barra, 01 de outubro de 2025.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

Terceiro Setor

Extrato de Convênios

FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR

Termo de Convênio nº004/2025

Processo Adm. nº 368/2025

Valor R\$ 240.000,00

Objeto: por parte do **CONCEDENTE**, o repasse de recursos financeiros à **CONVENIENTE** e essa, a realização de atendimento e assistência médico-hospitalar à pacientes em tratamento oncológico, conforme previsto no Plano de Trabalho, o qual os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente e que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

Vigência: 01/10/2025 a 30/09/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1918

Página 5 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará, 1841 - Bela Vista - Tel. (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Email: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

LEI Nº 1705/2025

O presidente da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 51, § 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Institui, no Município de São Joaquim da Barra, a “Semana Municipal de Conscientização e Defesa da Causa Animal”, a ser realizada anualmente no mês de abril, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Joaquim da Barra, a “Semana Municipal de Conscientização e Defesa da Causa Animal”, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de abril, em alusão ao Abril Laranja, mês nacional de prevenção à crueldade contra animais.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização e Defesa da Causa Animal terá como objetivo:

- I – promover a conscientização da população sobre a importância do respeito e da proteção aos animais;
- II – incentivar ações de combate aos maus-tratos e à crueldade animal;
- III – divulgar práticas de guarda responsável e adoção consciente;
- IV – fomentar a integração da comunidade com as políticas públicas municipais de proteção animal.

Art. 3º Durante a Semana, poderão ser realizadas as seguintes atividades:

- I – palestras, seminários, workshops e atividades educativas em escolas, universidades e espaços públicos, com participação de médicos veterinários do município;
- II – campanhas de divulgação sobre a prevenção da crueldade e promoção do bem-estar animal;
- III – visita guiada ao Canil Municipal e demais estruturas de acolhimento de animais;
- IV – feiras de adoção de animais em parceria com entidades protetoras, ONGs e voluntários;
- V – mutirões de vacinação, vermifugação e orientação veterinária básica, conforme disponibilidade da rede pública de saúde animal;
- VI – eventos culturais e educativos que reforcem a conscientização da causa animal.

Art. 4º A partir do mês de abril, deverão ser realizadas, mensalmente, nas escolas municipais, palestras educativas abordando o tema “Cuidado com os Animais”, visando conscientizar crianças e adolescentes sobre a importância da proteção e do respeito à vida animal.

Documento assinado digitalmente por Ricardo Borges Schmidt (326.***-**-10) em 02/10/2025 16:56
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/cei> e informe o código: 25100213001203233



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1918

Página 6 de 7



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará, 1841 - Bela Vista - Tel. (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Email: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil, associações de proteção animal, clínicas e profissionais da medicina veterinária, instituições de ensino e demais órgãos públicos, a fim de viabilizar a execução das atividades.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra/SP, 02 de outubro de 2025.

Ricardo Borges Schmidt
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 0104/2025

Documento assinado digitalmente por Ricardo Borges Schmidt (326.***.***-10) em 02/10/2025 16:56
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/cei> e informe o código: 25100213001203233



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1918

Página 7 de 7



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará, 1841 - Bela Vista - Tel. (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Email: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

LEI Nº 1706/2025

O presidente da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 51, § 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Dispõe sobre medidas de controle, manejo e redução da população de pombos urbanos no Município de São Joaquim da Barra e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Município de São Joaquim da Barra o Programa Municipal de Controle e Manejo da População de Pombos Urbanos, com o objetivo de preservar a saúde pública, proteger o meio ambiente e garantir o bem-estar da população.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

- I – promover ações educativas sobre os riscos à saúde causados pela superpopulação de pombos, em especial doenças transmissíveis ao ser humano (como criptococose, histoplasmose e salmonelose);
- II – coibir práticas que favoreçam a reprodução e concentração de pombos, especialmente a alimentação inadequada em praças, vias públicas e prédios públicos;
- III – adotar medidas de manejo ético, ambientalmente corretas e fundamentadas em legislação federal e estadual;
- IV – incentivar a instalação de barreiras físicas, repelentes e outras técnicas de manejo em prédios públicos e privados.

Art. 3º Fica proibida a alimentação de pombos em locais públicos no Município, sujeitando-se o infrator a multa de 10 (dez) Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio do Departamento Municipal de Saúde, da Vigilância Sanitária e do Departamento Municipal de Meio Ambiente, poderá firmar convênios e parcerias com órgãos estaduais, federais e entidades privadas para execução de ações conjuntas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra/SP, 02 de outubro de 2025.

Ricardo Borges Schmidt
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 0106/2025

Documento assinado digitalmente por Ricardo Borges Schmidt (326.***-10) em 02/10/2025 16:56
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/cei> e informe o código: 25100213001621633